



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 3409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 005/2022, de 11 de janeiro de 2022** - Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
- **Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 001/2022** - Aprovar a mudança da data de realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe para o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022), mantendo tema, local e carga horária.
- **Chamada Pública Nº 01/2022.**
- **Aviso Termo de Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato n. 095/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, em Reunião Ordinária realizada dia 25/10/2021, fica convocada **7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe** para o dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois), das 8:00h às 17:00h;

Artigo 3º - O tema central da Conferência, determinado pelo Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe, será: **“Saúde é Direito, Planejar é Dever”**, com foco no eixo **“SUS: Saúde como direito de Todos”**;

Artigo 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe será realizada no Teatro Wilson Rocha, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Rua B, s/nº - Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia;

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE



GABINETE DA PREFEITA

Artigo 5º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Artigo 6º - As normas de organização, comissão de organização e funcionamento da Conferência, serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde em Regimento Interno e publicadas pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 11 de janeiro de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/Nº - Centro

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe

Rua João Hipólito de Azevedo, S/Nº - Centro



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia sete de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a mudança da data de realização da **7ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Jacuípe** para o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (**23/02/2022**), mantendo tema, local e carga horária.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe 11 de janeiro de 2022.

Mitsue Ribeiro Yoshida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Conceição do Jacuípe/Ba

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14222574000119, com sede na Praça Manuel Teixeira de Freitas, – Centro – Conceição do Jacuípe/BA, com fundamento na LEI MUNICIPAL Nº 774/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, que institui PROGRAMA BOLSA ATLETA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE e dá outras providências.

1. DO OBJETO

- 1.1 Contemplar de ATLETAS AMADORES, conforme Lei municipal nº774/2021
- 1.2 O presente chamamento tem por finalidade selecionar Atletas de Conceição do Jacuípe-BA, com o objetivo valorizar e beneficiar atletas amadores representantes do Município de Conceição do Jacuípe-Bahia, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

2. DA COMPETÊNCIA, DURAÇÃO E VALORES

2.1 Compete ao **PROGRAMA BOLSA-ATLETA** conceder aos atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o máximo de R\$ 1100,00 (hum mil e cem reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto em que o Atleta esteja participando.



A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta amador irá participar.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta conforme a Lei Municipal Nº 774/2021:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar em plena atividade esportiva;

III– Não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – Comprovar que irá participar de alguma competição a nível ESTADUAL OU NACIONAL, ou que comprovar que irá participar de alguma seleção para algum clube esportivo;

V – O atleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta Estudante deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.

VI – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;

VII – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;



VIII –Estar cadastrado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO na respectiva modalidade de sua atuação;

4. DO REQUERIMENTO DA BOLSA ATLETA

ART. 6º da lei Municipal que rege esse chamamento, quem pleitear o Bolsa-Atleta, será submetido as seguintes avaliações

I – Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II –Avaliação da Secretaria de Educação para aqueles Atletas que estiverem estudando;

III – Avaliação por um Assistente Social e um Psicólogo vinculados a Secretaria de Assistência Social;

5. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS:

Deverão ser realizadas no período de **12 de Janeiro a 12 fevereiro de 2022**, na praça Manuel teixeira de Freitas, Prefeitura Conceição do jacuípe na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, onde o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados e onde serão protocolados ;

5.1 A habilitação é gratuita e está condicionada ao cadastramento do atleta no cadastro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Conceição do Jacuípe no site: www.conceicao.ba.gov.br no link: Cadastro ATLETA.

5.2 Documentos obrigatórios:

a) Cadastro municipal do Atleta;



- b) Conta corrente bancária em nome do próprio, sendo menor, em nome do responsável legal;

5.3 Todo amparo legal dessa chamada pública é regido com base na LEI MUNICIPAL Nº 774/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Conceição do Jacuípe, 12 de janeiro de 2022.

Tânia Marli Ribeiro Yoshida
PREFEITA

Contratos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CNPJ: 14.222.574/0001-19



AVISO

O Município de Conceição do Jacuípe torna público que será firmado Termo de prorrogação de prazo contratual do Contrato 095/2021, cujo objeto atine a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, prorrogando o seu prazo por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalterado o valor mensal. Vigência: 04/01/2022 à 31/12/2022. Assinatura:30/12/2021.

Conceição do Jacuípe-BA, 30 de dezembro de 2021.

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
Prefeita Municipal